

1825

D. Maria de S. Catharina

Do 25 de Maio de 1825
Jaime Manoel

Anna Rosa sua m.

Secretario

Anno do Nascimento de Vossa

gracia Jesus Christo de mil oitocent

to. vinte e cinco, a oitocenta dias 6^{to}

mes de Outubro nesta cidade de

Paraná na fha de Santa Catharina

measas de residencia do Doutor

Juan de Sora e do afazil Antonio

Perera Barr. e Pedra, onde se

encerra um terreno ali se

monta ante cabana de caral e

na chora moradora na fha

que de la se foi por ella foi dito

que tinha fallado que mare

do Jaime Manoel e por que thitinho

gracia herdou menores de ante cinco

annos pertencia ante fha de

montarico do fha de bens, e como esta

na fha de ditta orgueria dar

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

de 86

[illegible]

havia oyster, legatim, e
quasi seu huiusmodi, e ad
adunata, e de eadem emittit
apartado, e in eodem
doctus Carolus. Ego depono de
quod esse Minister nomen pro
curator dos menores ao Capitão
João Felix Tinkun ebbra, e que for
se notificando para suber ao com
putante juramento, e in eodem
e se face mandado para serem
notificados, e otheladores da eorre
do simão João Duarte, e João
Viçosa de Rora para serem a
valerem o bene que pila in
ventariante ebbra de Carolus
for apremiado, e de eadem para con
tar mandado esse Ministro fazer
in eadem que ebbra com o
nome, e ebbra, e ebbra in eadem
ante não de ser ebbra, e ebbra
Manoel Antonio de Souza Medeiros
e ebbra de ebbra que ebbra
e ebbra

João

Manoel Antonio de Souza Medeiros

3. Lorde de inv.

João do Forte Taguete, 1.º — 1

Marianna (filha de inv.) — 2

Joaquim Manoel de S. 2.ª — 3

Neto, filho da filha lúcia

herdeira de Mari. Chora

Thomaria Chora com João de S. 2.ª — 1

Anna Chora com Thomas de S. 2.ª — 2

Carta de inv. de inv. que se test.

que se test. no novo a cap.

João de S. 2.ª de S. 2.ª de S. 2.ª

de S. 2.ª de S. 2.ª de S. 2.ª

de S. 2.ª de S. 2.ª de S. 2.ª

de S. 2.ª de S. 2.ª de S. 2.ª

de S. 2.ª de S. 2.ª de S. 2.ª

de S. 2.ª de S. 2.ª de S. 2.ª

Manoel de S. 2.ª de S. 2.ª

juramento ao f. a. a. a.

Hoje, dia de S. 2.ª de S. 2.ª

de S. 2.ª de S. 2.ª de S. 2.ª

de S. 2.ª de S. 2.ª de S. 2.ª

de S. 2.ª de S. 2.ª de S. 2.ª

de S. 2.ª de S. 2.ª de S. 2.ª

de S. 2.ª de S. 2.ª de S. 2.ª

de S. 2.ª de S. 2.ª de S. 2.ª

de S. 2.ª de S. 2.ª de S. 2.ª

venha a ser a
Felix Pinheiro e o seu
Ministro de Justiça e o seu
Santo. E o seu cargo de
qual the. Encarregado que bono
verdadeiramente se vire de cura
dos do xpo e contendo neste inven
tario reguendo nelle tudo aque
for a beneficio do mesmo xpo e aque
venha prometto fazer e para com
tar fazer este termo em que me
nou e o seu juramento a. m. d. e
Minis. e. Que Manoel Antonio
de cura. Meo e o seu de ora
faz que o seu

Bomito

João Felix Pinheiro e. Pa.

[Faint, mostly illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint cursive handwriting, possibly a signature or a closing phrase.]

Traslado de Testa y enrga
fábrica Jacinto M. r. l. que en
Theor. y como acañe se dictara. V

Com nome de Deos Amem
Nego eu Jacinto Manoel que
estando em meo juizo perfeito en-
tendimento padecendo algumas do-
leas mas depe, e p^o que ignoro a
hora do meu falecom^{to} me determi-
nar a fazer o meu Testamento e La-
de ult^{ima} na vontade esfa^{da} a
maneira seguinte = Declaro que
sou natural da Ilha Terceira
Batizado na Freguesia de Nossa
Senhora de Agua Lupe filho de
João Fagundes e de Boza e Maria
já falecidos = Declaro q' fui casado
com Anna Jacinta de cujo
Matrimonio tive dois filhos
João e Maria - esta já falecida
e foi casada com Anastacio Pel-
de que me ficaram duas filhas
minhas netas churdeira que
são Thomaria e Anna =
Declaro q' fui casado segunda vez
com Cerebia Boza de cujo
Matrimonio tive hum filha
a nome Mariana que se acha
viva Declaro q' agora sou casado

com a alma Pazada deste Pen. no
estamento. At. o hum. f. l. 10
de nome Joazeiro que esta
vivo. Quero e ego aminar a tudo

mulher Anna Pazada em
primeiro lugar e em segundo
lugar Antonio Machado
Lommo e terceiro a Manoel
Pereira de Sa. to quira ser meu
tamente. e cumprindo tudo
a este testamento. ordeno
e g.ais fui por abonado. em
Juizo e fora d'elle = Queira
que meu enterro sera feito avin-
tade de meu testamento e quero
ser sepultado nesta m. freguesia
de Sao Jose acompanhada das
m. mandadas encia de meo
faleimto e mandara de ser hum
e Missa de corpo presente =

Declaro q. seu is. nu. de ordem
Pereira de Sao Fran. da cidade
de P. de Ferro aonde se mandara
dar parte do meo faleimto
p. se fazerem as expensas do
entame = Quero e senten-
da m. ultima vontade que
todos os bens que possuir na ora
de meo faleimto minha mulher
e f. f. de ser e ser exatamente

trito me fôr for
trito e por estado as justicias
suas e de direito como biva aum
opico e de direito por ser continua
deminha ultima vontade de e por
eu não poder escrever por si ao
Pae Francisco Jose de Souza actual
codificador desta Praga e de este
m fôr e o que elle fez e escreveu
como eu M. detei por que de
de escrito no lio e o achei estava

M. ha estado Ecomi
ha co.igo assignado e
e sobredito escrevi e a fôr e
Testador nesta Prageria de São
Jose nos 8 de 8 oitavo dias do mes
de Novembro do Mil oitavo cento
vinte e tres = Jacinto e Manoel
como testemunha q' este escrevi
assignei a rogo do Testador Padre
Francisco Jose de Souza =

Aprovação

Aprovação Lida e quanto este publico
Instrumento visem que no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitavo cento e vinte
e tres annos aos onze dias de Novembro
Nesta Cidade do Antero na
Illa de Santa Catharina
em meu cartorio compareceo Jac
cinto e Manoel morador na
guarida e conhecido de mim e de p. proprio

de que dou pto. e p
em seu perfeito juizo e entendim^{to}
segundo ao meu parecer pelas
perguntas propostas q me deu
em presenca das testemunhas ao diante
nomeado assignadas das ouas
para m^{as} das mãos me fôrão
entregues esta folha e teia de
papel escrita em duas folhas e
humma linha q fôrão onde prin-
cipia este Instrumento e
me q heras seu content^{to}
em sua vontade q mandava
crever pelo o Padre Francisco
Jorge de Sousa que depois de
feito o havia lido e que por
estas conforme o havia ditado
e assignadas em seu nome
assim queria se comprisse e guar-
dar como nelle se contém e de-
clara erga as Justicas de Sua
Majestad. Imperial Me preme-
do intiro cumpri^{to} e que para
sua validade pedia amim o Pad^{re}
balião e provice o qual acatou e
com osso por estas sem couza
q duvida fizesse ornumere e
subrigui e provei e aprovo tanto
quanto em direito me he preme-
tido de que fago este Instrumen-
to que sendo lido ao Testador

... e nomeando testem-
nhas, por entre Joze Joag^m
Ferreira de Silva e Parente Joze
Honorio de Souza Medeiros
e Affonso Antonio Nunes
Bastos e Parente Joag^m
Joze de Souza Medeiros e
Antonio de Brito e rt Cidade.

Reconhecendo de mais Joao Fran^{co}
Cidade e Silva que o a-cresci-
mento e publico eroso = em
cidade estava signal publico

Joao Fran^{co} Cidade = Juizito
Marcel = Joze Joag^m Bernardo
Lima Joag^m Joze de Souza de
Medeiros Antonio Nunes
Bastos = Joze Honorio de Souza
Medeiros e Antonio de Brito
e rt Cidade = Cumpra-se e Po. Cumpra-se
gista Antonio de Almeida
mil oito cento e vinte e quatro =
Barreto = Distribuido a Souza Distribuido
digo a Silva sete de Novembro
de mil oito cento e vinte e quatro =

Pinheiro = Termo de Abertura e Abertura
aos sete dias do mes de Novembro
de mil oito cento e vinte e quatro
e quatro annos nesta Cidade do
Porto na Ilha de Santa
Catharina, e cara da Presidencia

de Doutor e Juiz de Direito e Juiz de
da Capella e Parocho Antonio
Pereira Barreto Pedrosa onde eu Co-
arrei de seu cargo fui vindo sendo
ahi por elle dito ministro foi aberto
o presente Testamento q' p' Antonio
Machado Lourenco foi apresentado
fechado e lido e lido na forma
da Lei civil; assignou com o dito
Ministro com o seu e o do
Cous. Com Antonio e o da Silva
Cecilia q' ocrevi = Barreto =
e Antonio e Machado = Lourenco =

Junta Com = Certifico eu Cecilia
abaixo assignado q' e Notifiquei a primeira
primiza Testamentaria Anna Rosa
p' declarar se accettava o Encargo
da presente conta de Testamento
a que me respondeo q' não accettava
p' não poder enraza da sua avan-
çada idade de que dou fe Dentro
Vinte e nove de Novembro de mil
e oito centos e vinte e quatro = An-
tonio Lopes da Silva = Certifico
eu Cecilia abaixo assignado q' eu
notifiquei ao segundo Testamentario
nommeado no presente Testam-
p' declarar se accettava o Encargo
de sua conta de que dou fe
Dentro vinte e nove de Novembro
de mil e oito centos e vinte e quatro =

Manoel Lopes da Silva

Provações

De Bragança, vinte e no-
do do mes de Novembro de mil
eito cento e vinte e quatro annos nesta
cidade do Western na Ilha de Santa
Catharina em meio castrão com
pauco presente Antonio Machado
Lourenço segundo Testamenteiro no
meado no presente Testamento
e por elle se dá dito q' humas ves obris
e no encargo de sua conta se
e va a pratar perante este Juizo
Secular todos os que lhe dixerão e
suspeitarem dentro do termo da Lei
Cedecomo assim o desor esse brigou
assignou o presente com seu sig-
nal de Cruz q' não sabe escrever
esperante mim Antonio Lopes
da Silva Escrivão q' escrevi do
Testamenteiro Antonio Ma-
chado Lourenço prima Cruz
E não se contenha mais couza al-
guma em dito Testamento que de que
bem fielmente foi traladar do
proprio aquo mureposto, e com elle
ute conferi e selheren e assignei nesta
Cidade do Western aos vinte dias
do mes de Outubro de mil e oitocentos
e vinte e cinco. Eu Manoel Antonio de
Souza Medeiros e Selheren e assignei
Manoel Antonio de Medeiros

Mandado a qual quer official de
 Juizica, que em cumprimento des
 do notefiquem os contrahentes
 do Contrato da Brigueira, e a
 José Antonio José Duarte, e João
 Vieira da Silva, para terem a
 valer em ordem do Real do sel
 lido, feito o Mandado, que lhes
 sera apresentado, pelo Juizica
 perante a Cabeça de Constancia do
 no nome o camara Antonio Vin
 te de Outubro do mil e o cento
 e vinte e seis annos. Mandado Antonio
 de Souza Medeiros Juizica que
 deu

Barrab

Melaleucos ciliaris v. *valeriana*

Chia
1200

Antenne energica

martelle rhuma goud tude vette
que se de veit, pelo Alachados
achados pelo tude aquantia
deitantes, e deitantes.

Thomazia

172

~~Artilhos~~ = E. Hum Seduz de-
ceder links que sendo visto pelo
~~Artilhos~~, achados e a mesma
~~Artilhos~~ = E. Hum Bomba

Marion

degrata de tomar mte que sendo
vnta pto. tralado ou se nã
valer a qntia de 600 contos r\$

...e de ferro que sendo reitos
pelos avaros ou achos é valer

Thomas,

PLC

regentes datus ceteri exarentore
Ceteri vero Minor demerunt ceteros

8. Hum. catre uallo que d'urdo
vinto pulo. Tivallados achara na
bragantia decurcento e qua.
vinto e qua.

gao

~~1640~~

9^a Heuma mura que estende seis
tapulos Acetiosorum achara's sea
lex aqueantia deoer mil xij —

2800

velha que sendo vista pelas
lindas e charas velas aquantia
a mil diferentes e distintas

Thomazini

1855

12828

1800

quedando vendendo pelo
acharado valer a quantia
de mil e duzentos e

Alcagão

1800

pequena que vendendo pelo
acharado valer a quantia
de mil e duzentos e

1800

1800

de mil e duzentos e
acharado valer a quantia
de mil e duzentos e

1800

14. Dois machos de peiço que
vendendo pelo acharado valer a quantia de
trezentos e vinte e

Alcagão

1800

15. Humo de vaca alqueira
chama quarta de mudei que ven-
do pelo acharado valer a quantia de quatro
centos e cinquenta e

Alcagão

1800

16. Humo de vaca velha
que vendendo pelo acharado valer a quantia de quatro
centos e cinquenta e

1800

208560

17. Humo de vaca velha
que vendendo pelo acharado valer a quantia de
centos e cinquenta e

18. Humo de vaca velha
que vendendo pelo acharado valer a quantia de

multa forma por o outor
e por por avaliados orden que
nello inventarente Cabua de
Caral theforas apresentados e
para contar assignadas eue
Mário de Antonio de la Cruz e
rod Durvas que se escreve

De
Antonio José + Duarte
Vieira da Rosa

~~De~~
De Encargamento

Atuante enove dias do mes de De
cembro de mil e trezentos e vinte e seis
e o amor e fidelidade do Doutor
e na Mda de Santa Catharina em
saras de reverencia do Doutor
João de Rosa e do xpo Antonio
Pereira Barreto e da
Escrivão abaixo nomeado vindo
e sendo ahi presente perante Cabua
de Caral Anna Rosa por ella
foi dito a elle Ministro que he
nha assignar termo e ter de
seu e de presente inventario
todos os bens da sua Caral com o
portito que se por e se arguem
mento de se de dar de se de

Branch

Publicación

Dous dias domus de Janeiro de
 mil e trezentos vinte e seis annos
 da cidade de Santos na Ilha de
 São Catharina my publicação
 de minha que nasceu, e sua me
 auidencia fazendo inteiro confessor
 parte e aqum Procurador e a
 ter fua de boarado e o fã d'auto
 mio Pereira Barreto Pedro nel
 la foi por elle publicad a Duya
 cho de supra e para contrar faco
 int' termo e e o Manoel Antonio de
 sacra. Mediano Ericiano e a my

Paguntido

[illegible]

Hoje dez. Junho. 1826

Vir a Serra Angra Roxa de Jesus, q. p. Falle i-
mento de seu marido Jacinto Manuel, se pro-
ceder p. este Juizo a Inventariação das bens de seu
Canoa, ep. q. se acha em um estado de Artist. e
q. esta se devesa licitar ao Ord. e o dizeiro João
da Costa Fag. se acha auq. em lugar incerto,
req. atto. se fizesse nome de hum comprador
p. p. elle fallar ao termo de sua Inventariação
Particular, p. tanto. //

Nome do Cap. João Fag. Fag.

Penho do Dito. ep.

Abast. 1826

A. S. assim se dif.

Depoimento de

Depoimento de

Depoimento de

Depoimento de

Mm. Lm. Dez. Juiz de fora. 1797

Dix, Anna Roxa de Souza, moradora na
Freguesia de São João, e casada com o fidalgo
Manoel, q. procedendo-se a este fim o a Insenta
no nos bens do seu varal, esqueceu-se sup. decr. ar
edat a escripta do m. humma Escrava brisa de
nome Theodora; e q. o quer agora fazer q. não
incorrer nas penas da Ley. Reg. a N. se sirva
mandar q. o respectivo Escrivão lhe tome q. nome
antes sua declaração, e q. seja ann. Escre-
va avaliada q. ser junto o seu valor ao e. M.
at. e repellido. 10

Sim Duth 5 de Abril
de 1826

Est. Lm. amando

[Signature]

[Signature]

[Signature] *[Signature]*

Forma de declaração feita
pela inventariante de hua
esposa e filha pertencen-
te ao Casal &c.

Hoje dia do mes de Abril
de mil e oitocentos vinte e seis annos
neste fidej de do Desterro na
ilha de Santa Catharina no
meu exercicio compareceu a
inventariante Celia de Carol
Starna Rosa de Freitas, e por ella foi
dito que na forma de elle requerer
muito visto que quer e elle como
parte deste termo vinha declarar
que foy mais a dea Carol Starna
esposa de nome Theodorico Triou-
la que por seu ingenuo manto
onão tinha feito e por ahi se
haver declarado, e nio saber se
craver pudio a dea apital José
Felix Pinheiro e deles que afue-
ra e assignando o presente
mo seu Manoel Theodorico de
Saurat Theodorico que ahi se

Hoje da Inventariante

José Felix Pinheiro e Silva

Termo de Arrolação da
curava Theodora

14

Nowente e hum dia domus de St
bril de mil oitocentos vinte e seis
anos nesta cidade de Sertão
na fha de Santa Catharina no
nosso queretorio compareceram os
Arroladores de nome Theodora Ingu
ra deusão fme Clemente de mi
gon de honra de testatarios e de cu
ra Xavier Caldeira e por elles
foi dito que tendo vinte e seis e Enraco
menado a curava Theodora criou Theodora
la de que por menção o termo 110\$ 000
retro acharão valer a quantia
de cento e dez mil reis. E para con
tar faço este termo que aneg
naráo Eu Manoel Antonio
de Souza Testeiro de vivas que
ceirue

Presuntada

(Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.)

Mem. S. Dex. June. 25. For. 15. 15

Dixos Thomas de Souza lav.^o & cabos de
m. Anna Rosa, Joaquin Peres & Santos,
cabeça de sua m.^{or} Thomaria Rosa, e e^{or} cariam
na Rosa, filhos leg.^{os} do deiro do fidei. Jacinto
Mans. l. g. p. morte deste procedendo-se p. este
juizo a Inventario e Partilhas nas bens d. C.
digo Inventario nas bens do Caral, na a.
estes foi humma Perara crioula de nome Theodo-
ra avaliada em cento e quinze mil duros
d. ta. q. esta m. diminuta a do seu juizo valor
e q. prejudica m. ao Supp. pois q. o t. Supp.
a obriga ao valor do cento e noventa e nove mil
duros e eis q. tanto ou mais ha q. offereça
p. ella, n.ter termos requerem os Supp. a t.
se fôr mandado proceder a nova avaliação
da renda da na forma da Port. d. 1020 N. 1783
ou atar mandado q. nas respectivas Partilhas
seja a m. adjudicada ao pagam. da leg. da
m. do p. m. Supp. magnele valor de

1798: vii q. trinta officio Ju. Mo, e reobriga
Termo a Ju. Mo. e reobriga

Junta aos Autos e Lavrado
e Comp. de Tr. a final de processo de

de 22 de Abril 1826 J. M. S. Assumo de
Marrubio

CRW

Termo de Obrigação.

Horizonte e dois dias de nome de

Abel de mil oitocentos vinte e dois

anos e meia de idade do D. J. M.

na Ilha de Santa Catharina no

meu meritorio compareço e

supplicante Thome de Souza

de Silva, e por elle foi dito em

provença de Testemunha a nomea

des que na forma de vice.

[illegible]

De
Thomas de Sa + de Silva
Joze Feliz Pinheiro et.
Henrique Nuno

Dejante

Horace de la Horner de la Horner

demil' octocento por te e seis annos

multidão do sertão no (ho)

adanta to the name use

Porto Alegre, 2 de Setembro de 1900

et habente si leges quod mori.

radix pilae in intar. ite tubera

de qual exparte foyter q' se entre

termo de Manoel Antonio de

Chura Messier *Chura Messier*

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]

... ..

John D. Smith

2

18

18

Deo in omnia secula Amen

Handwritten signature: *Wm. L. Garrison*

201

Vis. Anna Rana mgar a r. a. f. a
dei. ^{Orina} Jone do Galecido. Jacindo e. K. u. e. t.
que procedendo. m. fello. Fuzo de. B. r. s. a. d. e. g.
da. b. d. e. l. d. m. o. r. d. d. o. d. e. u. e. a. r. d. a. r. i. t. u.
vendario. b. s. d. o. r. t. u. h. a. z. e. d. i. n. u. e. u. e.
l. e. s. c. r. i. p. t. a. p. e. l. l. a. r. u. p. u. a. m. a. E. s. c. r. a. v. a. e. r. i. o. l. a.
d. e. n. o. m. e. S. t. e. a. d. o. r. a. a. g. u. a. l. g. o. i. a. l. i. a. d. a. n. a. g. d. a.
a. i. s. t. o. p. o. r. o. r. t. u. e. e. s. t. a. n. d. o. p. a. r. a. s. e. p. r. o. c. e. d. e. r.
a. b. a. r. d. i. l. h. a. s. a. p. a. r. e. c. e. o. o. b. o. l. e. r. o. r. t. u. e. i. n. i. m.
a. i. s. t. u. r. a. d. a. i. l. v. a. J. b. a. b. e. c. a. d. e. s. u. a. d. i. n. i. t. u.
i. d. u. a. b. o. z. a. e. a. g. i. u. d. e. i. n. c. o. m. m. o. d. a. r. a. r. u. p. t. u.
c. o. n. t. r. a. a. g. u. a. l. d. e. n. d. a. l. g. u. m. a. i. n. d. i. s. p. o. z. i. c. a. o.
l. i. c. i. d. o. u. n. a. m. a. s. m. a. E. s. c. r. a. v. a. o. b. r. i. g. a. n. a. o. m.
c. d. a. r. J. e. l. l. a. a. g. u. a. n. d. i. a. d. e. 1798. r. o. o. r. p. e. r. a. c.
i. e. r. a. d. j. u. d. i. c. a. d. a. n. o. p. a. g. a. m. e. n. t. o. d. a. s. u. a. d. i. n. i.
q. i. d. i. m. a. q. u. e. d. a. l. v. e. s. n. a. o. e. x. c. e. d. a. a. r. o. s. s. c. o. o.
o. q. u. e. b. m. p. r. o. v. a. a. e. m. u. l. a. c. a. o. c. o. m. q. u. e. s. e. a. d. a.
e. m. u. l. a. c. a. o. i. t. i. g. o. a. d. a. l. i. c. i. d. a. c. a. o. s. o. r. s. a. b. e. r. a. n. o.
c. i. v. i. d. a. d. e. e. n. q. u. e. e. s. t. a. a. d. u. p. d. a. m. e. n. c. i. o. n. a. d. a.
E. s. c. r. a. v. a. s. e. n. d. a. g. u. a. l. n. a. o. s. o. d. e. p. a. s. s. a. r. q. u. e.
o. r. e. s. d. a. l. a. z. a. o. a. p. e. r. d. e. n. d. i. a. n. o. p. a. g. a. m. e. n. t. o.
d. a. s. u. a. e. l. e. a. c. a. o. e. n. a. d. e. q. i. d. i. m. a. d. e. 1798. r. o. o. r. t. u.
n. o. r. s. u. g. i. l. h. e. l. a. q. u. i. n. t. a. n. o. e. l. c. u. e. l. t. u.
l. e. q. u. e. s. e. r. v. i. r. p. r. e. c. e. i. c. a. o. c. o. m. a. g. u. e. l. l. a. i. n. d. i.

Amo de Regao que a
signa com o nante e
Sua. de p. o. C.

[illegible]

M. J. o. Francisco Antonio Jordano J. o. r.
da pra. e. r. f. a. o. r. s. e. l. a. o. r. m. a. s. a. i. c. o. m.
o. l. h. a. l. m. o. s. f. u. e. l. e. i. m. e. m. e. n. t. e. f. i. d. e. l. e. d. e.
s. u. o. p. e. r. m. o. S. P.

[illegible]

Lindorff

e Titio de Curia adairio e i g r a d
ue Cete e a inoenta cantat e ali a e de
Egal Anna Hora e o r t h e r o s i n . e Ma
rianna de f e r r a s , J o a q u i m P e r e i r a , e Tho
mas de laura, por a l e i a . d e f e r r a s m e e
e m , e Capitaõ J o s e F e l i x P e r n e i r e e e l l e a
e m a . e m o C e r a d e d o r a f a i , e C o m o C u r a
d o r d o r t h e r o a c c e r t a f o a d a l c o r t e
P e r n e i r a , p i r a a l o n t e a d e r o m a n d a
e m a q u e s e d e r a s J o s e r i t e n e i d o r .

D i t t o r 1 6 d e a g o s t o d e 1 8 2 6

Mancos Ant. de S. Pedro

Acto de P. L. L. L. L.

Anno do clareamento de 1^o de 1^o
nao f e r r a s m e e d e m i d o t o c e n t o s v e n t a
e m a c o r d e n t o d e a d o m e s d e f e l i t e m b o
n e t a f i d e d e d o d i t t o r a e m a d e e r t a
C a t h o r i n a e m l e a r a d e m r a d a d e f e r r a s
d e f o r a i d o u r f a o i a l l i g o r P r i n e i r o s
A n t o n i o f a r o r o , o n d e e e e C u r i a s
v e m e i n d e a l i o r d a r t e d o r a s J o s e
J o a q u i m B e r n a r d e s d e t h o r a e , e L e i r
d e l a u r a M e d e i r a , a o r q u a e s d e l e t t o r
n o u i l l e f e i r p r o c e d e n e m n a p a r
t i t h a d o p r e s e n t e i n v e n t a r i o c o m
a i g u a l d a d e a c c o r d a d o r e t o r q u e r p .
v a r a q u e e e a e m i r a n e m p r i n e i r a

em uento, e il cento e mais reis e
sta, quatro e quarenta, fizeo sendo a lreia
dos fallidos daquella casa de lreia e a ta
mit idem cento e quarenta e mais reis e

50 p 0 50

dehir

Segue para o ordenado

Achou elle fizeo com o Partidore
fizeo de p. 106. de lreia e a lreia para
superior p. 106. de lreia e a lreia
de lreia e a lreia de lreia e a lreia
de lreia e a lreia de lreia e a lreia

12 p 0 12

mandarao dehir

Legitima acada he o de lreia

Achou elle fizeo com o Partidore
de lreia e a lreia de lreia e a lreia
de lreia e a lreia de lreia e a lreia
de lreia e a lreia de lreia e a lreia
de lreia e a lreia de lreia e a lreia

25 p 0 25

mandarao dehir

Segue para o ordenado

Achou elle fizeo com o Partidore
de lreia e a lreia de lreia e a lreia
de lreia e a lreia de lreia e a lreia
de lreia e a lreia de lreia e a lreia
de lreia e a lreia de lreia e a lreia
de lreia e a lreia de lreia e a lreia

12 p 5 12

mandarao dehir

Segue para o ordenado

Segue para o ordenado
de lreia e a lreia de lreia e a lreia
de lreia e a lreia de lreia e a lreia
de lreia e a lreia de lreia e a lreia
de lreia e a lreia de lreia e a lreia
de lreia e a lreia de lreia e a lreia

assignou Bernabé Partido e
Mans. M. de M. de M. de M.
Euros. Com. de M. de M. de M.

Land off

Porém, bag. de M. de M. de M.
L. de M. de M. de M.

Tag. M. de M. de M.

Lancos. M. de M. de M. de M.
par. M. de M. de M. de M.
Lancos. M. de M. de M. de M.
Lancos. M. de M. de M. de M.
Lancos. M. de M. de M. de M.

Haverá primeira mente
em M. de M. de M. de M.
Lancos. M. de M. de M. de M.
Lancos. M. de M. de M. de M.
Lancos. M. de M. de M. de M.

4300

Haverá mais em
M. de M. de M. de M.
Lancos. M. de M. de M. de M.
Lancos. M. de M. de M. de M.
Lancos. M. de M. de M. de M.

4800

Haverá mais em M. de M. de M. de M.
Lancos. M. de M. de M. de M.
Lancos. M. de M. de M. de M.
Lancos. M. de M. de M. de M.

17.20

Antes de importar a guerra, ta de oit
dego a guerra, ta de oit
omque mandará dekin

24.00

Haverá mais em fua
pagamento humo, nera, que pelo pre
co de sua avaliação acharão ou Partido
nos importar a guerra, de oit mil reis
omque mandará dekin

Haverá mais em fua
pagamento humo, nera, que pelo pre
co de sua avaliação acharão ou Partido
nos importar a guerra, de oit mil reis
omque mandará dekin

12.800

mandará dekin

Haverá mais em fua
pagamento humo, nera, que pelo pre
co de sua avaliação acharão ou Partido
nos importar a guerra, de oit mil reis
omque mandará dekin

10.500

omque mandará dekin

Haverá mais em fua

inglês por oimento do herdeiro pagou um
ethano. Que, filho por tuar de ome
no pagamento da lica legitima q
achava: o tal lico, impoer a quan
tia a q uem mto e lanta e e no oes
comgite: mndado e talis

Gracia mai emfice
 rogament...
 Theodorat...
 delicat...
 vante...
 aparte...
 vint...
 iangu...

[illegible]

Em esta forma houve elle firmada
pagamento bem feito e recebido
pelo Officio de Cam. Thes. e Rec.
entregada do que verdadeiramente
história de sua vida e operações
for anexo do mesmo. (P. 1.º de 1.º de 1.º)
Meno. Antonio de S. A. e de S. A.

La. de 71

John W. Brown

Louis de La Roche

De la rive de la

38400 Zakir

25520

ultimo ante pagamento
novato da Curacao Theob. e Cruxula
que a chara de artilheiros importat
aparte sua de la de valor toco ante
pag. m. ante a quantidade de cento e
cinco e trezentos e seis conque no m.
dado. etc.

84/50

flomina a Par. de re. etc. tres
mercaderias e etc. de la de artilheiros
gamone e artilheiros de la de artilheiros
Manoel e achado e importatorem
quantos de la. conta m. de la. etc.
qui con. etc. mandaria de la.

Esta forma de
despachos ante pagamento bem fe to
e de la de la de la de la de la de la
que m. de la de la de la de la de la
contar anexo com o de la de la de la
E m. de la de la de la de la de la de la
E m. de la de la de la de la de la de la
Lardoff

Joze. Lardoff. Manoel de la de la de la
Joze. Lardoff. Manoel de la de la de la

Joze. Lardoff. Manoel de la de la de la
Lardoff. Manoel de la de la de la de la
para pagamento de la de la de la de la
na de la de la de la de la de la de la
de la de la de la de la de la de la de la

Mandar a aquantia de cinco
mil e cento e cinco reis; e dar a quida
cada, sua forma seguinte —

Haverá primeira
miseria vinte e cinco pag. vinte e seis
e deira de pao de cinco mil e quatro
mil e de sua aviação, e de sua em
partido, e de sua aviação, e de sua em
partido, e de sua aviação, e de sua em

#480 pagar a mesma de da em —

Haverá mais em
pagamento de da de da de da de da
de da de da de da de da de da de da
de da de da de da de da de da de da

de da de da de da de da de da de da

#481 de da de da de da de da de da de da

Haverá mais em

de da pagamento de da de da de da de da

de da de da de da de da de da de da

de da de da de da de da de da de da

de da de da de da de da de da de da

de da de da de da de da de da de da

de da de da de da de da de da de da

#480 com que mandarão de da —

Haverá mais em

pagamento de da de da de da de da de da

de da de da de da de da de da de da

de da de da de da de da de da de da

de da de da de da de da de da de da

de da de da de da de da de da de da

#420 mandarão de da —

Haverá mais em

[illegible]

Landmark

Stolz, von Bern, der Morag

Quint de L. a. Neort

Legam asherd jaycim

Sancho the first Com arted

para pagamento do legítimo pato

na Leherdian Joaquim Manoel Jr

Mo defuncto Jacinto Manoel da

quarta decem milia

solimus nos, orbem egrediatur, sed

forma siguiente

Reserva infusa programada

[illegible]

cerem) no Tribunal da Supremacia) des

Foré que fazem frente à mesma p...

Fronte agraea domum arxat

frontand. Julia Sute Contemporanea

benigno sin embargo de que aca-

doiscent e trinta e cinco de Casal e

nao Oute Comheira) sua que

1815

74232

12552

En esta forma houve
eliseu ente; e garanto bem feito
cadete herdeiro e enterrado de que
hatoa de sua tirania e para cons-
tar assignou comdoto. Perduo
du. Menor. Antonio de Paula. May
diu. Durian's deo. per. a. deo. per.

L'abbé de St. Bernard
 à la Haye
 Le 10. Mars 1704.

Dear friends

[illegible]

Nota ao Curador dos Orçãos. De 27 de Jan
de 1828

Lendorf

Publicação

[illegible]

de vinte

Atteste cinco dias dom 21 de set.
do mil e trezentos e vinte e seis an. n. 2.
nuta fidei de. do Dutor. na Mda de.
Santa Catharina no meu ueritorio faco
estes autos comwita afeirador do or
e a capitao fidei Felix Pinheiro e Silva
va para contar fidei nte term. e. e.
Hancor de torio de fidei. Hancor de
mimo do or, por que au.

Atte afeirador do or, comwita

Como apparente partilha se acha
feita com aigualdade q. recomenda
o Direito. Esta nos termos de ser jul
gada por Sentença Salva. Sempre
o direito do menor, Com tudo a
sa deferira como fidei de Sustencia
Destr.º 25 de Abr.º de 1826

Curador: Joze Feliz Pinheiro e Silva
Data

Atteste sete dias dom 28 de set.
do mil e trezentos e vinte e seis an.
nos nuta fidei de. do Dutor. na Mda
de Santa Catharina no meu ueri
torio por parte do feirador do or, fidei
e a capitao fidei Felix Pinheiro e Silva
informo da de. estes autos e para
contar fidei nte termo e. e. e.

Ma. Antonio de la Cruz
En el dolor en que me encuentro

6.º *o. tópico que me deu a para Selic.*
 3.º *o. trinta e duas mil e quatro.*

Autum 3 de 1841. 26.

Charcoal and Paper Medicine

31—

~~22nd~~ 23rd Sept. 1881
Dear Mr. North.

2202

Conte Desandun's

Arrequete alias domus de Novembro
de mil e cento e vinte e seis annos
nesta cidade do Distrito na Ilha de
Santa Catharina nome e secretario fago
estes autos e conclusões ao juiz de hora e
lugar foy o Major Francisco Antonio
Cardozo e para comtado fago este tex
mo eu Manoel Antonio de Souza
devidamente que a seu

26

Com. 424

Indice approssimativo partiella per l'intera
e sedem foronari pagas ar Custer's De-
tino 8 d. 96. 1826

Franco Antonio Lardas

Publicação

Certifico que em termos de sentença
 vto a a noventante e cinco de
 para Anna Rosa, e os filhos
 Marianna Rosa, Joaquim Pereira,
 Thomas de Paula, e os filhos de
 a mesma idonificação a Capitão João
 Felix Pereira e Silva, que vive
 e por em liberdade. Dado 14
 de Junho de 1826

Spent

frequentar e as aulas de Novam
Lisboa em mil oitocentos e vinte e seis annos
manifestando ao Sr. Director da mesma
escola o quanto achou a referida am-
pliação muito vantajosa e equiva-
lente para este termino.

Antonio de la Cruz (Chico) con
vao amor pao, que meo meo

1826

21?

Pro e notat
na Mha de Santa
Ramo &

Quer Offia l defunte
negamente decto
con Jafaqueim deier
na para de. negar tor
utor do Offa filho de Jalis
ento l. l. no el' animo a deen

Doutor 9 de Novembro

Ob, Manoel Antonio de Sousa
Medico de vivao que o exerce

Cardouf

Certifico que notifiquei afoaqueim
deier Guarima para todo o con
tudo no mandado de Jafaqueim que se
foi p. unibnd. Doutor 13 de

1826

Manoel Antonio de Sousa Medico

[illegible]

237.6
286.8
50

oreca lig.	44 60
	3
elo	4
interlocutoris	15
lig.	230
	<u>14921</u>
curam.	180
orey	210
1. dorey	15000
dor	400
n. partilha	1822
	310
	<u>446</u>
	<u>1246</u>
ne pagar a emuentariante	645
menepaga. a 3a	241
Cada Erdeiro paga	140
Cada Neto paga	<u>452</u>

Pinheiro.

Em lorr. de 1828

Tomem se contas ao Tutor
Dutra

